



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 16 / 2009

FL. N.º 16

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 13 DE ABRIL DE 2009

N.º 09

DATA: Treze de Abril de dois mil e nove.-----

HORA: Quinze horas-----

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: O Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva, e Vereadores Senhores:-----

- Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho;-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes;-----

- Dra. Célia Maria dos Santos Tavares;-----

- Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva;-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva;-----

- José António de Almeida Soares.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à mesma, abrindo o Período de Antes da Ordem do Dia.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o Contrato de Execução relativo à transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, aprovado na última reunião, foi remetido à Direcção Regional de Educação do Norte, sem que até à presente data tenham obtido qualquer reacção desta entidade.-----

O Vereador Senhor José António de Almeida Soares proferiu a seguinte intervenção: "Em termos de informação nos placards electrónicos e na sinalética

constata-se uma série de situações anómalas que urge rectificar e actualizar. A título de exemplo cito o quadro electrónico junto do “Sombrinha”, a anunciar um evento para Março!!!, junto à rotunda do hospital uma informação para um posto de turismo. Muita da sinalética luminosa está partida desde longa data e nunca mais foi reparada. Junto da E.B. 2,3 de Dairas, um placard informativo está partido assim como o resguardo da paragem de autocarros está danificado. Deixo estas situações a título de exemplo, outras haverá a merecer a atenção e a respectiva e urgente reparação. Quando se fala tanto em turismo, estas situações também devem ter um cuidado especial.”-----

O Vereador Senhor Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que há dois anos um incêndio na Mostra Municipal de Gastronomia, Artesanato e Vinhos danificou alguns stands, sem que até à data tenham sido indemnizadas as pessoas envolvidas. Perguntou o ponto de situação e se o assunto será resolvido antes da próxima Mostra Municipal. Quis ainda saber quais os produtores de vinho convidados para a edição do corrente ano da Mostra.-----

Relativamente ao Fórum do Turismo que a Câmara Municipal levará a efeito no próximo dia 17 de Abril, perguntou quais os temas abordados pelos oradores, designadamente quais os produtos estratégicos que serão promovidos.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que tem acompanhado a questão do incêndio. Realmente não se percebe a razão de tanta demora. O Senhor Presidente explicou que, devido à demora verificada, a Câmara promoveu uma reunião com os advogados das duas partes, no sentido de perceber qual a razão do atraso de uma coisa que aparentemente é muito simples de resolver. A Câmara tem uma carteira de seguros e previamente à realização da Mostra Municipal enviou um fax à mediadora, neste caso a Vignes, a informar a data de realização da Mostra e a solicitar que se faça um seguro para essa data e efeito. A Vignes por sua vez reencaminha o fax, neste caso específico, à Companhia de



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.04.13

ACTA N.º — 9 / 2009

FL. N.º 17

Seguros Bonança para a efectivação do pedido. A Câmara remeteu o seu fax a 4 de Maio, sendo que a Mostra começou a 16 de Maio. A Viges por sua vez diz também ter enviado o fax à seguradora, o acidente ocorreu logo no primeiro dia, muito próximo do dia em que a Bonança recepcionou o fax. A Viges informou que a Seguradora tem quatro dias para aceitar o seguro.-----

O Senhor Presidente informou ter já solicitado ao advogado Dr. Afonso Portugal para mover uma acção em tribunal. O advogado da mediadora irá falar com a sua cliente para que esta assuma a indemnização, uma vez que a Câmara não tem qualquer culpa no assunto.-----

O Senhor Presidente da Câmara lamentou ainda atitudes tomadas contra a Câmara Municipal por algumas das pessoas acidentadas. O ano passado recusaram a participar em mais uma edição da Mostra Municipal. Valeu a participação da Adega Cooperativa e da Quinta da Companhia.-----

A Senhora Vereadora Dra. Célia Maria dos Santos Tavares acrescentou que a mediadora Viges sempre esteve solidária com a Câmara Municipal, na medida em que sempre assumiu que esta não tem qualquer culpa no sucedido. Há um problema entre a Viges e a Companhia de Seguros Bonança, sendo que a Viges culpa a referida companhia pelo atraso e está a diligenciar junto da mesma no sentido da resolução do assunto. A Viges está a ver se consegue que a Seguradora assuma a indemnização e só em último caso a Viges ponderará o seu pagamento.-----

Informou que este ano foram convidados a participar na Mostra Municipal os produtores de vinho do concelho que participaram na edição do ano passado (2008).-----

Relativamente ao Fórum Turismo, a Senhora Vereadora informou que o Dr. Melchior Moreira apresentará a Nova Região de Turismo do Porto e Norte de Portugal, a sua dinâmica e as mudanças mais importantes no seu relacionamento

com os Municípios. Os produtos estratégicos a apresentar no dia incidirão sobre o Turismo Natureza e Enoturismo.-----

No Fórum, será ainda apresentado o Guia de Oferta Turística de Vale de Cambra e feita a inauguração do novo Posto de Turismo do concelho.-----

Interveio o Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referindo que o vinho é um produto, não diria fundamental, mas que pode ser aproveitado do ponto de vista económico e turista.-----

Apesar de tudo o que aconteceu, entende que a Câmara Municipal deveria fazer um esforço para que os quatro produtores estejam presentes na edição da Mostra Municipal deste ano. Aliás, informou que há até mais uma nova marca no mercado de um produtor de Vale de Cambra.-----

O Senhor Vereador José António de Almeida Soares referiu concordar com o Sr. Vereador José Pinheiro, devendo a Câmara esforçar-se para ter todos os produtores presentes.-----

O Vereador Senhor Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva proferiu a seguinte intervenção: "Bastas são já as perguntas por mim aqui colocadas e questões suscitadas sem que às mesmas tivesse sido dada resposta, informação ou seguimento algum.-----

Solicito, pois, a particular atenção do Senhor Presidente para o assunto.-----

Foi divulgada a apresentação próxima de um "Guia de Oferta Turística de Vale de Cambra".-----

Pergunto quem o elaborou, com que base, isto é, quem encomendou e paga o trabalho, e qual o critério utilizado na selecção das empresas, pessoas ou serviços aí referenciados. Já agora, quem definiu e aprovou esses critérios, sabido que é ser a matéria e o conceito em causa bastante amplo, dúctil e diversificado. -----



2009.04.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Alerto, por outro lado, para o excessivo (e incomodativo) ruído ocasionado por uma sarjeta transversal à via colocada nas imediações da “Agência D. Fernando”, na Av. Infante D. Henrique.-----

De facto, e à semelhança do que a Câmara Municipal fez na que se situa um pouco a jusante desta, importa imobilizar, ou insonorizar, a respectiva grelha metálica a fim de que a passagem de um qualquer veículo automóvel sobre a mesma não gere o ruído do respectivo batimento contra o aro o que, sobretudo de noite, é particularmente incómodo para os moradores circundantes.-----

Finalmente, e porque a Academia de Música do concelho apresentou e divulgou o seu relatório e contas referentes ao exercício de 2008, quero aqui enaltecer o trabalho que vem sendo desenvolvido pela sua Direcção, bem assim como pelo seu quadro docente e demais colaboradores.-----

Permitam-me ainda que, muito rapidamente, aqui deixe a informação de que a Academia de Música contava, no início daquele ano lectivo com 310 alunos, dos quais 130 da Escola de Música e 180 do Instituto de Línguas.-----

O projecto das actividades extracurriculares, por sua vez, abrange 840 alunos no concelho de Vale de Cambra.-----

O quadro docente é constituído por 16, 14 e 87 professores, respectivamente.-----

A Academia tem ainda um Orfeão com 30 elementos.-----

A Academia assegura igualmente a concretização do projecto das actividades escolares no concelho de Arouca, abrangendo aí 760 alunos.-----

Em resposta a solicitações que lhe foram efectuadas, a Academia analisa presentemente a possibilidade de criação de um pólo seu em Sever do Vouga.-----

Por fim, a menção de que data de Outubro de 2006 a última participação financeira da CM para as actividades da Academia.-----

Este aspecto reforça o mérito do trabalho desenvolvido e permite-me, também, solicitar ao Senhor Presidente e a todos os Senhores Vereadores particular

atenção e empenho no contributo para a resolução do grande e grave problema que a mencionada Cooperativa presentemente tem: as instalações.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou os seguintes esclarecimentos:-----

- Têm sido desenvolvidos contactos com a Academia de Música, no sentido de encontrar instalações definitivas, mas que não são soluções a curto prazo. A Direcção concorda que não interessa estar a construir um edifício de raiz, quando brevemente, com a construção do novo Centro Escolar, serão abandonadas algumas instalações onde funcionam as Escolas Básicas do Primeiro Ciclo, as quais poderão ser-lhes cedidas. Aliás estão já a utilizar várias salas na EB1 Sede.

- A elaboração do Guia de Oferta Turística foi entregue à empresa Future Trends, cujo administrador tem sido apontado como uma das pessoas que mais bem se move na área turística. O trabalho foi entregue por cerca de cinco mil euros, mas foi um projecto financiado pela ADReDV (Agência de Desenvolvimento Regional de Entre Douro e Vouga). A Câmara indicou os conteúdos e deu algumas directrizes, bem como forneceu as fotografias, ficando a preparação gráfica a cargo da referida empresa.-----

- Solicita-se ao Senhor Director do Departamento Técnico Municipal, Dr. Pedro Almeida, que diligencie no sentido de fixar a grelha que atravessa transversalmente a Av. Infante D. Henrique, na zona pedonal, bem como a grelha sita junto ao Tribunal, de modo a que as mesmas não produzam ruído quando ali passam veículos.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 30 DE MARÇO DE 2009: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor, aprovar a acta da reunião pública ordinária de trinta de Março de dois mil e nove.-----



2009.04.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Absteve-se da votação o Senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, por não ter participado na reunião.-----

2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 69 respeitante ao dia 09 de Abril de 2009 cujos saldos por operações orçamentais e não orçamentais, são os seguintes, respectivamente:----

- Dotações orçamentais-----€ 723.025,39

- Dotações não orçamentais-----€ 802.779,01

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO 2008: Presentes os documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2008, conforme previamente distribuído aos Senhores Vereadores, para análise, em suporte digital.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou a evolução da receita de 2004 a 2008, salientando o aumento das receitas, sendo que as de capital subiram substancialmente sobretudo devido a obras financiadas e à venda de lotes. Estes valores representam em 2008 47,88% da receita, contra os 35,10% do ano de 2007. A execução orçamental da receita foi de 63,3% em 2008, contra 49,8% em 2007. O Senhor Presidente realçou ainda as seguintes percentagens da execução orçamental da receita:-----

- Impostos indirectos, execução de 94,3%-----

- Rendimentos de propriedade, execução de 90,3%-----

- Transferências Correntes, execução de 98,1%-----

- Transferências de Capital, execução de 93,9%.-----

Quanto à despesa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou a evolução das despesas correntes e de capital, de 2004 a 2008. Referiu que o valor das despesas correntes se encontra praticamente estabilizado, ao passo que as despesas de capital duplicaram nos últimos dois anos, evidenciando o

grande volume de investimento que se tem vindo a fazer. Salientou ainda que há despesas que, por força do POCAL, são classificadas como correntes, quando, na verdade elas deviam ser consideradas como de investimento ou suas substitutas directas. São por exemplo despesas de apoio às actividades educativas, com a formação dos funcionários do Município, com o serviço de recolha de RSU e limpeza urbana, aluguer de viaturas.-----

Nas despesas correntes, o Senhor Presidente da Câmara Municipal realçou a redução na aquisição de bens e serviços, o que demonstra bem o rigor na gestão e a grande aposta no investimento. Apresentou ainda as despesas de capital pelos objectivos e programas do PPI, salientou o cumprimento uma vez mais das apertadas regras da Lei das Finanças Locais e destacou o objectivo conseguido de um rigoroso controlo de *stocks*, que produziu muito bom resultado.-----

Em resumo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu entender ser este Relatório de Gestão e Contas um motivo de grande orgulho, uma vez que, mesmo perante um grave cenário de crise como o presente, ele apresenta sinais muito positivos e bons indicadores quanto ao caminho que tem sido seguido.-----

O Senhor Vereador Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva proferiu a seguinte intervenção: "A prestação de contas que ora nos é presente reproduz uma realidade, e desde logo, em termos contabilísticos nenhum reparo me merece. Já no que se refere ao Relatório de Gestão que o Senhor Presidente apresentou, e percebendo embora o relevo dado a alguns aspectos que evidenciaram uma evolução em sentido positivo, a verdade é que não se pode esconder que a realidade é muito difícil e que há algumas distorções que importa corrigir. Unicamente com o intuito de fundamentar esta afirmação, atente-se no facto das despesas correntes continuarem a evidenciar essa necessidade de um esforço acrescido. E, neste particular, não falamos só, nem sobretudo, de salários. É preciso ir mais longe, ser mais ousado. Também os empréstimos, e respectivos



2009.04.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

encargos, devem merecer cuidada atenção, pois pese embora as amortizações que no período em causa foram efectuadas, a verdade é que esse passivo continua a agravar-se e apresenta um valor global excessivo.-----

Em suma a prestação de contas traz uma realidade que nós conhecemos e, alerta para a necessidade de acrescentar imaginação e esforço para regular a situação financeira difícil, que por sua vez causa dificuldades na gestão diária da casa e, nessa medida, compromete uma qualquer estratégia de desenvolvimento e modernização do concelho.”-----

O Vereador Senhor José António de Almeida Soares proferiu a seguinte intervenção: “Face às contas apresentadas, constata-se aliás como vem sendo habitual, no decurso do presente mandato, não obstante o sistemático apelo que tenho feito para este assunto, é que os valores orçamentados são altamente inflacionados em relação ao executado. Assim e conforme consta do relatório Gestão Municipal a execução orçamental da receita ficou-se pelos 63,3%, o que confirma a minha posição aquando da apresentação do orçamento. Constata-se no mapa de empréstimos obtidos, que em alguns, as taxas de juro afiguram-se-me elevadas, face à conjuntura e às taxas praticadas no mercado. Renovo a sugestão para que, junto da entidade credora, se proceda a uma renegociação das mesmas, face à situação do mercado actual e à valia do município como cliente da Caixa Geral de Depósitos, onde foram contraídos todos os empréstimos. -----

Relativamente à execução do Plano Plurianual de Investimentos, verifica-se que não há nada de novo e que houve uma execução física que não excedeu os 51,39%. Não se vislumbra uma linha de rumo nem uma estratégia na definição de prioridades nas principais obras.”-----

Analizados os documentos em apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar os Documentos de Prestação de

Contas do ano de 2008, bem como submeter os mesmos apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

4. CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS LEGAIS: Presente informação do Chefe da Divisão Financeira (IPDMS-657/2009), datada de 02.04.2009, com o seguinte teor: "Venho por este meio informar que o ponto 2.7.3.5 do POCAL refere que se deve constituir o reforço anual da conta 571 – Reservas Legais" no valor mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício (com o objectivo de criar uma "almofada financeira"). Por lapso técnico, este mero lançamento contabilístico nunca (desde 2003) foi sugerido à Câmara nem, consequentemente, aprovado pela Assembleia Municipal. Pelo exposto, sugere-se que se efectue a constituição da conta 571, pelo valor de 1.045.649,34 que corresponde a 23% do Resultado Líquido do Exercício de 2008 com vista a recuperar os lançamentos não efectuados nos anos transactos, conforme se pode analisar no quadro seguinte.-----

Ano-----	Resultado Líquido Exercício-----	5%-----
2003-----	€2.430.944,15-----	€121.547,21
2004-----	€3.293.934,54-----	€164.696,73
2005-----	€3.202.379,86-----	€160.118,99
2006-----	€4.060.140,11-----	€203.007,01
2007-----	€3.310.810,49-----	€165.540,52
2008-----	€4.614.777,60-----	€230.738,88
		-----€1.045.649,34

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 02.04.2009, constituir a conta 571, pelo valor de € 1.045.649,34 que corresponde a 23% do Resultado



2009.04.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Líquido do Exercício de 2008 com vista a recuperar os lançamentos não efectuados nos anos transactos (2003 a 2008).-----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a presente deliberação a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

5. PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL – ORÇAMENTO DE 2009: Presente informação do Chefe da Divisão Financeira, datada de 07.04.2009, com o seguinte teor: “Venho por este meio proceder ao envio, dos documentos relativos à 1.ª Revisão Orçamental, com vista à aplicação do saldo da gerência de 2008, para apreciação em reunião de Câmara Municipal e deliberação da Assembleia Municipal.”-----

Analizados os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a primeira revisão orçamental de dois mil e nove, resultante da aplicação do saldo de gerência do ano de dois mil e oito, no valor de setecentos e quarenta mil setecentos e doze euros e trinta e um cêntimos (€ 740.712,31). Os documentos ficam apensos à presente acta e dela são parte integrante para os devidos efeitos.-----

Mais deliberou submeter a presente deliberação a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b, do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

6. CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO – CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Presente informação do Chefe da Divisão Financeira, datada de 07.04.2009, com o seguinte teor: “Na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 30 de Março de 2009 referente à contratação de empréstimo bancário com vista a financiamento da contrapartida municipal de obras comparticipadas por fundos comunitários, venho por este meio informar que foram solicitadas condições para empréstimo de €894.990,41, pelo prazo de 20 anos, a 10 instituições bancárias,

nomeadamente: Finibanco, Caixa Geral de Depósitos, Millennium BCP, Caixa de Crédito Agrícola, Banco Português de Negócios, Banco Internacional do Funchal, Banco Espírito Santo, Banco Barclays, Banco BPI, e Santander Totta.-----

Deram entrada dentro do prazo estabelecido propostas da Caixa Geral de Depósitos e do Banco BPI. Fora do prazo e via mail deu entrada proposta do Millennium BCP. As instituições financeiras Finibanco, Barclays, Caixa de Crédito Agrícola e Banco Português de Negócios justificaram, por várias vias, a não apresentação de propostas. As restantes instituições – BANIF, Santander Totta e BES, nada comunicaram.-----

No que diz respeito à análise das propostas, a mesma consta em quadro anexo. Deverá a Câmara Municipal submeter a deliberação do órgão deliberativo a sua apreciação sobre o exposto bem como decidir a taxa a considerar para o empréstimo a contratar (Euribor a que prazo). Para o auxílio à decisão junto quadros informativos do histórico diário da Euribor desde início de 2008 até 7 de Abril de 2009, bem como médias mensais da mesma desde Fevereiro de 2008.---
Mais informo que, de acordo com o n.º 6 do art. 38.º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro, o pedido de autorização à assembleia municipal para a contracção de empréstimos de médio e longo prazos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. No entanto, e como o empréstimo em causa constitui uma excepção à capacidade de endividamento, de acordo com o n.º 6 do art. 39.º, esse mapa não será necessário.”-----

	BPI	CGD	BCP
Montante-----	894.990,41	894.990,41	894.990,41
Prazo (anos)-----	20	20	20
Utilização/ carência (meses)-----	24	36	omissão



2009.04.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Euribor (meses)	1	1	1
Euribor (meses)	3	3	/
Euribor (meses)	6	6	/
Spread (%)	1,850	1,837	2,620
Spread (valor absoluto)	€16.557,32	€16.440,97	€23.448,75
Despesas/comissões	€4.474,95	€3.490,46	€894,99

Tendo em atenção, o quadro supra, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que a proposta mais vantajosa é a apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, pelo que propôs a adjudicação da mesma. No que diz respeito à decisão quanto ao prazo da Euribor, propôs a mesma a seis meses, dada a forte desvalorização que a mesma tem vindo a sofrer há várias semanas, sendo hoje de 1,618%.

Na sequência da sua deliberação de 30 de Março de 2009, a Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva e Vereadores Dr. Manuel Augusto Bastos da Silva, António Alberto Almeida de Matos Gomes, Dra. Célia Maria dos Santos Tavares e José António de Almeida Soares, tendo-se absterido os Senhores Vereadores Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva e Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, adjudicar a contracção de empréstimo, após autorização da Assembleia Municipal, à Caixa Geral de Depósitos, sendo o prazo da Euribor a seis meses.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal.

7. CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL PERM – PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DAS TERRAS DE SANTA MARIA: Presente ofício da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria (IPDMS-2066/2009), com registo de entrada 2075, de 06.04.2009, pelo qual remetem processo de constituição da Empresa Intermunicipal PERM, aprovado

em reunião do Conselho Directivo da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria do passado dia 26 de Março. O processo deverá ser submetido a aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, para posterior aprovação pela Assembleia Intermunicipal da AMTSM. Alertam para o facto do procedimento associado à constituição da empresa ter de estar concluído antecipadamente à data limite (30 de Junho de 2009) de recepção de candidatura da Medida de apoio às áreas de acolhimento empresarial e logística do QREN, pelo que é necessário que ambos os órgãos se pronunciem durante o mês de Abril.-----

Arquiva-se em pasta anexa as diversas peças concursais.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer favorável à constituição da Entidade Empresarial "Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria, EIM" (empresa intermunicipal), aprovando para os devidos efeitos o procedimento concursal e respectivas peças, designadamente o Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e anexos do Concurso.-----

Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.-----

8. APRECIÇÃO DOS PARECERES EMITIDOS PELO CONSELHO

MUNICIPAL DE SEGURANÇA: Nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, o Conselho emitiu, em sua reunião ordinária de 12.01.2009 (acta aprovada em 03.03.2009), parecer sobre as seguintes matérias: a) A evolução dos níveis de criminalidade na área do Município; b) O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança do Município; c) Os índices de segurança e o ordenamento social no âmbito do Município; d) Os resultados da actividade municipal de protecção civil e combate a incêndios; e) As condições materiais e os meios humanos empregues nas actividades sociais de apoio aos tempos livres,



2009.04.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

particularmente dos jovens em idade escolar; f) A situação sócio económica municipal; g) Acompanhamento e apoio das acções dirigidas em particular à prevenção da toxicodependência e à análise da incidência social do tráfico de droga; e h) O levantamento das situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção. Os referidos pareceres encontram-se presentes para apreciação e têm o seguinte teor: -----

“a) A evolução dos níveis de criminalidade na área do Município: Pelo Conselho Municipal de Segurança foi verificado que apesar dos níveis de criminalidade terem descido, sendo de louvar o esforço das forças de segurança, ainda há preocupações nesta área. Os cidadãos continuam a considerar-se inseguros.-----

“b) O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança do Município: O Conselho Municipal de Segurança considera que o número de agentes de segurança no terreno é insuficiente. Pede-se à Tutela que a categoria do Posto seja alterada para aumentar o número de efectivos.-----

c) Os índices de segurança e o ordenamento social no âmbito do Município: O Conselho Municipal de Segurança considera que os índices de segurança de acordo com o relatório aumentaram e espera-se que a coesão social do Município se mantenha.-----

d) Os resultados da actividade municipal de protecção civil e de combate a incêndios: É parecer do Conselho Municipal de Segurança que graças às medidas de prevenção e repressão e às condições climáticas foi um ano que se pode considerar bom.-----

e) As condições materiais e os meios humanos empregues nas actividades sociais de apoio aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar: É parecer do Conselho Municipal de Segurança que as instituições do

Município têm revelado grande dinamismo na promoção de respostas flexíveis de apoio às camadas juvenis em idade escolar, contribuindo assim para a promoção do seu bem-estar e para o aumento dos níveis de segurança e confiança das respectivas famílias.-----

f) A situação sócio económica municipal: É parecer do Conselho Municipal de Segurança que graças ao tecido empresarial forte instalado no Município continua a haver coesão social e económica acima da média nacional.-----

g) Acompanhamento e apoio das acções dirigidas em particular à prevenção da toxicodependência e à análise da incidência social do tráfico de droga: O Conselho Municipal de Segurança considera de particular relevância as acções levadas a efeito pela autarquia e escolas em termos de prevenção primária das toxicodependências, as quais permitem consciencializar os jovens para os efeitos dos consumos de substâncias psicoactivas e os riscos associados a estes consumos.-----

h) O levantamento das situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção: O alcoolismo, a pobreza económica, as perturbações psicológicas graves e mentais, foram, durante um período relativamente longo, as situações que mereceram mais atenção por parte das entidades locais, por serem aquelas que revelavam maior potencialidade criminogénea.-----

No entanto, o actual contexto económico e social, leva a equacionar novos critérios que potencialmente podem desencadear fenómenos de elevada vulnerabilidade social cuja gravidade poderá determinar a práticas de actos como crime.-----

O crescente desemprego em sectores fundamentais da economia, a precariedade e insegurança laboral, associados ao sobreendividamento das famílias e a sua



2009.04.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

incapacidade para fazer face a todos os compromissos assumidos poderão levar os indivíduos a adoptar comportamentos disruptivos e actos violentos: consumos excessivos, violência doméstica, pequenos furtos, entre outros.-----

Face ao exposto, é parecer do Conselho Municipal de Segurança que as entidades locais de acordo com a sua especificidade, se devem preparar para implementar planos de contingência que contribuam para minorar situações de pobreza e disfunção social e familiar e melhorem a coesão social, contribuindo assim para manter o equilíbrio e segurança das pessoas.”-----

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, os Pareceres acima transcritos, terão ainda de ser apreciados pela Assembleia Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Pareceres emitidos pelo Conselho Municipal de Segurança e deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, remeter os mesmos à Assembleia Municipal para apreciação.-----

9. RECLAMAÇÃO DE MARIA DE FÁTIMA MARTINS FERNANDES SILVA –

ACIDENTE DE VIAÇÃO: Na sequência da reclamação apresentada pela Senhora D. Maria de Fátima Martins Fernandes Silva, e do prazo concedido à reclamante para se pronunciar em audiência escrita, presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS-171/2009), datada de 2009.03.20, com o seguinte teor: “Em audiência escrita quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de indemnização, veio a reclamante, acima referenciada, alegar que não concorda com a decisão, quanto aos factos objecto do pedido. Todavia não carreu aos autos quaisquer elementos novos susceptíveis de alterar o projecto de decisão final, constante do despacho de V. Exa. de 2009.03.04.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, indeferir o pedido de indemnização da Senhora D. Maria de Fátima Martins Fernandes

Silva por danos sofridos em acidente de viação ocorrido em 07.01.2009, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 20.03.2009.-----

10. REQUERIMENTO DE CARMINDA DA COSTA FERREIRA PARA TRANSFERÊNCIA DE LUGAR DA FEIRA: Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS-281/2009), datada de 2009.03.30, com o seguinte teor: "Vem o/a requerente acima mencionado/a solicitar o averbamento do lugar da feira para o nome de sua mãe, Mavilde Silva Costa.-----

Para o efeito apresentou requerimento acompanhado de fotocópia da Cessação da Actividade.-----

De harmonia com o § único do Regulamento da Feira Quinzenal, "Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, segundo critérios de normalidade e juízos de equidade", pelo que deverá o pedido ser remetido para a reunião para apreciação."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, autorizar a transferência do lugar da feira da Senhora Carminda da Costa Ferreira para a sua mãe Mavilde Silva Costa, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 30.03.2009.-----

11. PARECER PARA MOBILIZAÇÃO DE SOLO – REQUERIMENTO DE MARTINHO TAVARES CABEÇO: Presente informação Técnica do Gabinete Técnico Florestal, datada de 08.04.2009, com o seguinte teor: -----

"Proc.º N.º: 02/2009-----

Data da visita: 02/04/09***Data do parecer:** 08/04/09-----

Requerente: Martinho Tavares Cabeço-----

Área (ha): 0,08-----

Identificação do local: Candeias-----

Concelho: Vale de Cambra ***Freguesia:** Macieira de Cambra***Lugar:** Cabanelas



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.04.13

ACTA N.º — 9 / 2009

FL. N.º 25

Enquadramento:

•O decreto-lei n.º 139/89 de 28 de Abril define que a Câmara Municipal é a entidade competente para proceder ao licenciamento das acções de florestação ou reflorestação, com espécies florestais de rápido crescimento (Eucalipto), que envolvam áreas inferiores a 50 ha. De acordo com a alinea a) do n.º 1 do artigo 1.º do referido decreto a Câmara Municipal deve também emitir uma licença relativa às acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas.

•De acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 180/2006 nas áreas incluídas na Reserva EN são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de destruição do coberto vegetal. De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do mesmo decreto exceptuam-se do disposto anteriormente as operações relativas à florestação e exploração florestal quando decorrentes de projectos aprovados ou autorizados pela Autoridade Florestal Nacional (AFN).

•Mais se informa que de acordo com o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 28 de Agosto, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 63-B/2008, de 21 de Outubro, as operações de florestação e reflorestação em REN estão sujeitas a comunicação prévia à Comissão de Coordenação da Região Norte (CCDRN).

•De acordo com o n.º 1 do Decreto-lei n.º 28 039 de 21 de Setembro de 1937 é proibida a plantação de eucaliptos a menos de 20 metros de terrenos cultivados e a menos de 30 metros de nascentes, terras de cultura de regadio, muros e prédios urbanos.

Condicionantes:

O terreno assinalado no requerimento, para efectuar a acções de destruição do revestimento vegetal e rearboreização, insere-se em área classificada no PDM como de Reserva Ecológica Nacional;

1. Não existe projecto aprovado ou autorizado pela AFN para a referida parcela; ---

Parecer:-----

•É **desfavorável relativamente ao pedido para as acções de destruição do coberto vegetal**, podendo no entanto efectuar plantação à cova;-----

•É **favorável relativamente à arborização com eucalipto**, devendo ser informado o requerente que terá de comunicar a arborização à CCDRN e que não poderá efectuar a a plantação de eucaliptos a menos de 20 metros de terrenos cultivados e a menos de 30 metros de nascentes, terras de cultura de regadio, muros e prédios urbanos.-----

À consideração de V. Exa.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 139/89 e nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 08.04.2009, emitir o seguinte Parecer:-----

- Desfavorável relativamente ao pedido para as acções de destruição do coberto vegetal, podendo no entanto efectuar plantação à cova;-----

- Favorável relativamente à arborização com eucalipto, devendo ser informado o requerente que terá de comunicar a arborização à CCDRN e que não poderá efectuar a a plantação de eucaliptos a menos de 20 metros de terrenos cultivados e a menos de 30 metros de nascentes, terras de cultura de regadio, muros e prédios urbanos.-----

12. PARECER PARA MOBILIZAÇÃO DE SOLO – REQUERIMENTO DE MARTINHO TAVARES CABEÇO: Presente informação Técnica do Gabinete Técnico Florestal, datada de 08.04.2009, com o seguinte teor: -----

“**Proc.º N.º:** 03/2009-----

Data da visita: 02/04/09***Data do parecer:** 08/04/09-----

Requerente: Martinho Tavares Cabeço-----

Área (ha): 0,5-----

Identificação do local: Candeias-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.04.13

ACTA N.º 9 / 2009

FL. N.º 26

Concelho: Vale de Cambra***Freguesia:** Macieira de Cambra***Lugar:** Cabanelas- -

Enquadramento:-----

•O decreto-lei n.º 139/89 de 28 de Abril define que a Câmara Municipal é a entidade competente para proceder ao licenciamento das acções de florestação ou reflorestação, com espécies florestais de rápido crescimento (Eucalipto), que envolvam áreas inferiores a 50 ha. -----

•De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do referido decreto a Câmara Municipal deve também emitir uma licença relativa às acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas.-----

•De acordo com o n.º 1 do Decreto-lei n.º 28 039 de 21 de Setembro de 1937 é proibida a plantação de eucaliptos a menos de 20 metros de terrenos cultivados e a menos de 30 metros de nascentes, terras de cultura de regadio, muros e prédios urbanos.-----

Observações:-----

1.O terreno assinalado no requerimento, para efectuar a acções de destruição do revestimento vegetal e rearborezação, insere-se em área classificada no PDM como de Produção Florestal;-----

2.O terreno assinalado encontra-se a menos de 20 metros de terrenos cultivados e a menos de 30 metros de linhas de água.-----

Parecer:-----

•É favorável relativamente ao pedido para as acções de destruição do coberto vegetal;-----

•É desfavorável relativamente à arborização com eucalipto.-----

À consideração de V. Exa."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 139/89 e nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 08.04.2009, emitir o seguinte Parecer:-----

- Favorável relativamente ao pedido para as acções de destruição do coberto vegetal;-----

- Desfavorável relativamente à arborização com eucalipto.-----

13. EMPREITADA “CENTRO EDUCATIVO DE ARÕES/JUNQUEIRA” AUTO DE

MEDIÇÃO: Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 02 (IPDMS-28/2009), datado de 31.03.2009, da empresa Construções Soares & Carvalho, Lda., relativo à empreitada “Centro Educativo de Arões/Junqueira”, no valor de quarenta e dois mil seiscientos e sessenta euros, assim discriminado:-----

Valor dos trabalhos executados.....€ 42.660,00

- Depósito de garantia.....€ 2.133,00

+ IVA (5%).....€ 2.133,00

Total do auto.....€ 42.660,00

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 2, da empreitada “Centro Educativo de Arões/Junqueira”. Autorizadas as correspondentes despesas.-----

14. DOAÇÃO AO MUNICÍPIO: Presente informação da Chefe da Divisão de

Cultura, Desporto e Turismo (IPDMS-570/2009), como seguinte teor: “Venho por este meio informar V. Ex.ª que no âmbito da exposição de pintura Eterna Inquietude da autoria de Vítor Ferreira, patente na Biblioteca Municipal de 31 de Janeiro a 21 de Fevereiro, foi oferecido pelo pintor um quadro intitulado Inquietude, com dimensões de 50cm X 50cm, em acrílico sobre tela.-----

A oferta deverá ser aceite pela Autarquia e agradecer-se ao autor através de Ofício.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aceitar a doação do quadro “Inquietude” oferecido pelo Pintor Vítor Ferreira, bem como agradecer a mesma.-----



2009.04.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL**15. REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE FESTAS E ANIMAÇÃO CULTURAL DE VALE DE CAMBRA - FESTAS EM HONRA DO PADROEIRO SANTO**

ANTÓNIO: Presente requerimento da Comissão de Festas e Animação Cultural de Vale de Cambra (IPDMS-1974/2009), com registo de entrada n.º 1982, datado de 01.04.2009, pelo qual solicita o seguinte apoio logístico por parte da Câmara Municipal, para as festas em honra do Padroeiro Santo António, a realizar no próximo mês de Junho:-----

1. Indicação de um elemento representativo da Câmara Municipal para integração da Comissão Executiva e discussão do programa que gostariam de apresentar;---
2. Proceder à iluminação, durante o período de Festas, do edifício dos Paços do Concelho;-----
3. Requisitar as Bandas do Concelho para o dia 13 de Junho (tarde e noite);-----
4. Requisitar as Forças Policiais para todos os dias de festa mas com especial incidência para os dias 12 (marchas) e 13 (Procissão);-----
5. Colocar à disposição da Comissão de Festas os autocarros da Câmara Municipal para transporte de músicos, colaboração com as marchas populares, irmandades bem com indicação de um colaborador para coordenação de todo este serviço; -----
6. A exemplo de anos anteriores e com a colaboração de um técnico da Câmara Municipal autorizar o fecho das ruas habituais e autorização para exploração pela Comissão de Festa do respectivo espaço fechado incluindo a zona pedonal e as duas travessas;-----
7. Cedência de montagem atempada dos palcos e gradeamentos, bem como disponibilização de pessoal para todo este tipo de trabalhos, incluindo carpinteiro e electricista;-----
8. Requisitar à EDP a baixada para a iluminação da ornamentação das ruas e palcos, de forma a garantir energia necessária, bem como proceder ao

pagamento das respectivas despesas com o consumo de energia e baixadas de 150Kw;-----

9. Autorizar a abertura dos estabelecimentos no período das Festas até às 4h como tem sido habitual;-----

10. Cedência do terreno da Rua dos Carvalhos para colocação das roulottes dos feirantes afim de libertar as ruas principais.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, o seguinte:-----

- indicar como representante da Câmara Municipal a integrar a Comissão Executiva o Senhor Presidente da Câmara;-----

- deferir os pedidos da Comissão de Festas e Animação Cultural de Vale de Cambra enumerados na sua carta como pontos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.-----

- no que se refere ao pedido enumerado como 10, a Câmara cede o espaço da Rua dos Carvalhos para a colocação das roulottes, na condição da Comissão de Festas instalar no local sanitários amovíveis e efectuar a ligação de água. Solicita a Câmara que as roulottes sejam instaladas junto à zona da chaminé para melhor rentabilizar o parque de estacionamento.-----

- atribuir à Comissão de Festas e Animação Cultural de Vale de Cambra um subsídio no valor de vinte e seis mil euros (€ 26.000,00), para apoio na realização das Festas do Município em honra do Padroeiro Santo António.-----

16. PROTOCOLO PARA A UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESPORTIVA

(CAMPO DE FUTEBOL N.º 2, EM RELVA SINTÉTICA): O Senhor Presidente

da Câmara Municipal apresentou a minuta do Protocolo remetida pela Segunda Outorgante, na qual esta apresenta um conjunto de sugestões a integrar o texto final do protocolo. As sugestões são as seguintes:-----

1. Está agora definida a Segunda Outorgante como "Futebol Mais alentos", Formação Desportiva, Lda., Sociedade por Quotas, com sede na Rua Vasco da



2009.04.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Gama, n.º 91, 3730-263 Vale de Cambra, pessoa colectiva n.º 508923867; e que tem como seus representantes os sócios gerentes Rui Dinis Reis Sousa Vieira Pinto, Jorge Soares da Silva e Nuno Miguel Bastos Tavares;-----

2. A futura Segunda Outurgante reafirmou a importância de se manter o equilíbrio dos valores percentuais referidos na primeira versão do documento já apreciado em reunião da Câmara Municipal. No seu entendimento, o modo como se encontram distribuídos não acarretam qualquer desvantagem para o Município, atenta a relação entre os encargos-proveitos previstos no documento;-----

3. Na cláusula 3.ª, n.º 5, intercalar o aditamento "Pagar ao Primeiro Outurgantes, nos 30 dias seguintes ao fecho da respectiva conta mensal, 50% da receita..."-----

4. Na Cláusula 3.ª, n.º 9, introduzir "...todos os elementos, bem como as taxas de jogo e arbitragem, suportados..."-----

5. Na Cláusula 3.ª, n.º 12, aditar "...Segunda Outurgante, exceptuando multas ou sanções que decorram por erro da Terceira Outurgante".-----

6. A Segunda Outurgante está ainda disponível para, integrando ou não de foram expressa este Protocolo, assumir a responsabilidade social para o projecto. Nesses termos, a "Futebol Mais Talentos" compromete-se a enquadrar nas suas actividades "crianças desfavorecidas" de acordo com os critérios a definir pela Câmara Municipal. Assim: -----

6.1. Poderão ser integradas 4 crianças a custo 0;-----

6.2. Poderão ser integradas 8 crianças a custo de 25€ por criança;-----

6.3. Acima das 8 crianças, até ao máximo de 25, o custo será fixo de 25€ por criança.-----

Analísado o presente assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, o seguinte:-----

- aprovar a minuta do Protocolo para utilização do Campo de Futebol n.º 2, Relvado Sintético, do Complexo Desportivo das Dairas, contemplando as

sugestões n.º 1 a 5 da Segunda Outorgante. A minuta Fica apensa à presente acta para os devidos efeitos.-----

- em relação ao ponto 6, foi estabelecido entendimento que esta matéria não deverá integrar o protocolo mas sim ser objecto de um acordo a estabelecer entre a Câmara Municipal e a Segunda Outorgante.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento dos seguintes pontos:-----

- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE VILA CHÃ.-----

- REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA OUVIDA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO.-----

- AJUSTE DIRECTO PARA A EMPREITADA “MODERNIZAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR – CENTRO EDUCATIVO DE ARÕES/JUNQUEIRA (PISCINA) – ANÚNCIO PARA APROVAÇÃO.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, tendo-se absterido da votação os Senhores Vereadores Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva e Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, reconhecer urgência de deliberação sobre estes assuntos que se passaram a analisar.-----

21. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE VILA CHÃ: O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta: “A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, estabelece o quadro de transferência de atribuição de competências para as Autarquias Locais, ao mesmo tempo que comete responsabilidades aos Municípios e às Freguesias.-----

O princípio da subsidiariedade está implícito no conceito de descentralização administrativa.-----



2009.04.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Segundo aquele, as atribuições e competências devem ser exercidas pelo nível de administração melhor colocado para as prosseguir com a maior proximidade aos cidadãos, com as consequentes racionalidade e eficácia.-----

Através da delegação de competências, mediante protocolo, a freguesia pode exercer competências cometidas por lei ao Município, no quadro global das competências referidas e exemplificadas no artigo 66.º da Lei 169/99, alterada pela Lei 5-A/2002.-----

O mecanismo da transferência de competências do Município nas Freguesias permite uma melhor rentabilização e gestão dos meios e dos equipamentos, dada a maior proximidade da Freguesia das populações, possibilitando-lhe encontrar as soluções mais adequadas e céleres à satisfação das necessidades destas.-----

É convicção da Câmara Municipal de que um Município forte e solidário precisa de um trabalho em parceria com as suas Freguesias, elevando a eficiência da prestação dos serviços públicos pelas Autarquias.-----

Na Freguesia de Vila Chã encontram-se instaladas duas infra-estruturas pertencentes ao domínio do Município: **o Cemitério e a Capela/Casa Mortuária.**

A sua gestão, manutenção e acompanhamento exigem a maior atenção e o melhor cuidado, pelo significado e importância que assumem.-----

No caso do Cemitério Municipal, deliberações de 30 de Abril de 1992 e de 23 de Julho de 1993 definiram a transferência para a Junta de Freguesia de Vila Chã de 20% do montante proveniente das receitas das vendas das sepulturas e terrenos para jazigos. Verifica-se, contudo, que nunca houve uma determinação rigorosa das responsabilidades de cada uma das Autarquias – Câmara e Junta – em relação designadamente às tarefas da manutenção, limpeza, abertura e fecho do cemitério. Ambas as Autarquias as têm assumido sem que as mesmas estejam devidamente explícitas para cada uma delas.-----

Com a entrada em funcionamento da Capela/Casa Mortuária, situação idêntica se coloca.-----

Na convicção dos princípios e pressupostos atrás enunciados, sustentados e validados pelas disposições legais aplicáveis, entende o Município que a melhor e mais racional forma de administração daquelas duas estruturas municipais passa pela delegação de competências na Freguesia de Vila Chã, nos termos de Protocolo a celebrar entre as partes.-----

Neste termos,-----

O Município de Vale de Cambra e a Freguesia de Vila Chã, representados respectivamente pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e no artigo 66.º da Lei 169/99, designadamente na alínea h) do seu n.º 2, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, celebram o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Artigo 1.º -----

De acordo com as deliberações da Câmara Municipal em sua reunião de (data) e da Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de (data) o Município transfere para a Freguesia de Vila Chã as seguintes competências:-----

- a) manutenção, limpeza, asseio, abertura e fecho do Cemitério Municipal, incluindo as casas de banho aí existentes;-----
- b) organização, manutenção, limpeza e gestão de horários da Capela/Casa Mortuária, com todos os equipamentos que lhe estão ligados.-----

Artigo 2.º -----

- a) Mantêm-se na esfera do Município a gestão e organização do espaço do Cemitério Municipal, nos termos do Regulamento em vigor, designadamente quanto à venda de sepulturas e terrenos para jazigos;-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.04.13

ACTA N.º 9 / 2009

FL. N.º 30

b) É da competência do Município a cobrança dos valores de ocupação da Capela/Casa Mortuária, definidos no Regulamento em vigor.-----

Artigo 3.º -----

Para a concretização deste Protocolo, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia de Vila Chã o montante de 8 000,00€ (oito mil euros) por ano, que será objecto de actualização anual indexada ao valor da inflação oficialmente apurada.-----

Artigo 4.º -----

O presente Protocolo poderá ser livremente denunciado por qualquer das partes, com fundamento no incumprimento das suas cláusulas.-----

Artigo 5.º -----

Nos termos gerais de direito, a delegação de competências pressupõe a possibilidade de a Câmara Municipal avocar as competências delegadas, devendo informar a Junta de Freguesia da deliberação que avoque o exercício dessas competências.-----

Artigo 6.º -----

Com a aprovação e entrada em vigor deste Protocolo ficam expressamente revogadas as deliberações da Câmara Municipal de 30 de Abril de 1992 e de 23 de Julho de 1993, relativa à transferência para a Junta de Freguesia de Vila Chã de 20% do montante proveniente das receitas das vendas das sepulturas e terrenos para jazigos no Cemitério Municipal de Vila Chã.-----

Artigo 7.º -----

A presente delegação de competências produz efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2009."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, o seguinte:-----

- aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, delegando na Freguesia de Vila Chã, após aprovação da Assembleia Municipal e mediante Protocolo a celebrar com a respectiva Freguesia, as seguintes competências: a) manutenção, limpeza, asseio, abertura e fecho do Cemitério Municipal, incluindo as casas de banho aí existentes; e b) organização, manutenção, limpeza e gestão de horários da Capela/casa Mortuária, com todos os equipamentos que lhe estão ligados.-----
- aprovar, nos seus exactos termos e condições, a minuta do Protocolo a celebrar com a Freguesia de Vila Chã, o qual produzirá efeitos retroactivos a 01.01.2009.- -
- remeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos do disposto da alínea s, do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

22. REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA OUVIDA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO:

Presente informação da Técnica do Gabinete Técnico Florestal, datada de 13.04.2009, com o seguinte teor: "Serve o presente para informar V. EX.^a, que a Comissão de Festas em Honra de N. Senhora da Ouvida veio requerer autorização para o lançamento de fogo de artifício ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.^a do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, nos dias 18 e 19 de Abril, no lugar de Viadal, freguesia de Cepelos, deste Município.-----

De acordo com o artigo n.º 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro:-----

- a) Durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões de mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes;-----
- b) Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no ponto anterior, está sujeita a autorização prévia da Câmara.-----



2009.04.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

c) Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas anteriormente.-----

Mais informo que a Comissão de Festas em Honra de N. Senhora da Ouvida apresenta uma declaração do pirotécnico que informa que irá lançar 10 dúzias de fogo de estouro normal . O local do lançamento de acordo com o PDM é área de equipamento religioso.-----

Informo ainda que o período crítico é definido anualmente por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. -----

Dado que a área onde será efectuado o lançamento é equipamento religioso e que para o ano de 2009 ainda não foi definido o período crítico, considero que deverá ser emitida autorização.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, autorizar o lançamento de fogo de artifício requerido pela Comissão de Festas em Honra de N. Senhora da Ouvida, na festa que se irá realizar nos dias 18 e 19 de Abril, no lugar de Viadal, freguesia de Cepelos, deste Município, nos termos e condições da informação técnica de 13.04.2009.-----

23. AJUSTE DIRECTO PARA A EMPREITADA “MODERNIZAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR – CENTRO EDUCATIVO DE ARÕES/JUNQUEIRA (PISCINA) – ANÚNCIO PARA APROVAÇÃO: Presente informação do Senhor Director do Departamento Técnico Municipal, com o seguinte teor: “Considerando que:-----

1 – O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular, para os anos de 2009 e 2010, o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução dos projectos públicos;-----

2 – A Comissão Europeia veio reconhecer que a natureza excepcional da actual situação económica exigia que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais céleres previstos na legislação comunitária relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços;-----

- 3 – O Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, veio, no essencial, estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente, no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar.-----

Assim, tendo em conta os pressupostos acima referidos e dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Vale de Cambra, em sessão de Câmara realizada no dia 30 de Março de 2009, deliberou adoptar o procedimento de ajuste directo para a concretização do investimento relativo à intervenção de “Modernização do Parque Escolar – Centro Educativo de Arões / Junqueira (Piscina), tendo em conta a seguinte fundamentação:-----

1 – A intervenção em causa insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar.-----

2 – A intervenção assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação do parque escolar do ensino básico do Município, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas e espaços de aprendizagem colocados à disposição da comunidade escolar.-----



2009.04.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

3 – A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprimindo, definitivamente, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de funcionamento e organização do parque escolar do Município, assim como para evitar a desertificação da população local.-----

Uma vez que o nº 1 do Decreto Lei nº 34/2009 de 06 de Fevereiro, define que "... a deliberação referidos no artigo anterior são publicados em simultâneo no Diário da República e no portal da Internet dedicado aos contratos públicos".-----

Pelo exposto, conclui-se que este modelo de anúncio que se anexa deverá ser aprovado pela Câmara Municipal, assim como a publicitação no Diário da República e no site desta Câmara Municipal, isto porque, no portal da Internet nas "*Obrigações de Transparência*" vem uma informação a dizer que (*serviço disponível em breve, neste portal*).-----

Presente ainda minuta do anúncio a publicar.-----

Em aditamento à sua deliberação de 30 de Março de 2009, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir a informação técnica supra e aprovar o anúncio para publicitação em Diário da República e na página oficial do Município.-----

17. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 30 de Março a 09 de Abril de 2009, no valor total líquido de € 545.872,23.-----

- Informação da Divisão de Acção Social e Educação, datada de 08.04.2009, pelo qual se remete o Relatório de Actividades do Sector de Apoio ao Empresário e Emprego relativo ao mês de Março de 2009.-----

- Estatística de utilizadores da Biblioteca Municipal no mês de Março – 6768.-----

- Ofício (IPDMS-1826/2009) do Instituto Geográfico Português/Direcção de Serviços de Informação Cadastral, com registo de entrada n.º 1833, de

26.03.2009, pelo qual se dá conhecimento que irão proceder à actualização da CAOP dos limites Administrativos entre os concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra, nos seguintes troços: Carregosa/Vila Cova de Perrinho, Carregosa/Macieira de Cambra, Ossela/Codal, Pindelo/Codal e Ossela/Vila Chã. Mais informam que os limites aprovados pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra irão constar na próxima versão da CAOP.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

18. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17 DE MARÇO DE 2008:

Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Senhor António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre os dias 31 de Março e 13 de Abril de 2009, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de Março de 2008, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 438/08, de Maria Arlete Tavares de Almeida Valente;-----
- 140/09, de António Francisco dos Santos;-----
- 32/09, de Luis Filipe Quaresma da Silva.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

19. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----



2009.04.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

- **PROCESSO N.º 149/2009:** Presente o requerimento n.º 627/09, datado de 02.04.2009, do Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões, pelo qual solicita licenciamento para remodelação e ampliação do Centro Social.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 13.04.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

-O requerente solicita licenciamento para remodelação e ampliação do Centro Social e Paroquial de S. P. de Castelões.-----

-Dada a informação técnica de 07-04-2009 propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projectos de especialidade: Estabilidade, Eléctrico, Térmico, Aguas e Esgotos, Aguas pluviais, ITED, Acústico, arranjos exteriores e Gás.-----

À consideração de V. Ex.^a-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 13.04.2009.-----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Senhor Vereador José António de Almeida Soares.---

- **PROCESSO N.º 312/06:** Presente o requerimento n.º 534/09, datado de 23.03.2009, da Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente, pelo qual solicita licenciamento para edificação de equipamento (edifício sede).-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 13.04.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

-O requerente solicita licenciamento para construção de edifício sede.-----

-A pretensão tem parecer favorável (confirmação dos pareceres anteriormente emitidos) da ARS e SNB.-----

-A pretensão aguarda confirmação de parecer do Instituto de Segurança Social.---
Propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projectos de especialidade: Estabilidade, Ficha electrotécnica, Isolamento Térmico, Aguas e Esgotos, Aguas pluviais, ITED, Acústico, arranjos exteriores e Gás. Apresentar planta de implantação de acordo com a informação técnica de 26-5-208 (folha 133 – ponto6).-----

O requerente devera proceder ao alargamento da via previamente a emissão do alvará de licença de construção.-----

O requerente deverá proceder a execução do passeio e pavimentação do arruamento (remate da faixa de rodagem com o passeio) previamente a emissão do alvará de licença de utilização (as indicações de: cotas, alinhamentos e tipo de materiais a utilizar, deverão ser solicitadas a câmara municipal)-----

À consideração de V. Ex.^a-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 13.04.2009.-----

Reentrou na reunião o Senhor Vereador José António de Almeida Soares.----

- **PROCESSO N.º 150/09:** Presente o requerimento n.º 635/09, datado de 03.04.2009, do Centro Social e Paroquial de Arões, pelo qual solicita isenção de taxas e licenças ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 115, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 13.04.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

O requerente solicitou isenção de pagamento de taxas.-----

O pedido apresentado enquadra-se no disposto na alínea b, do número 1, do artigo 115.º, do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).----



2009.04.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 13.04.2009.-----

- **Presente ainda o requerimento n.º 634/09**, datado de 03.04.2009, do Centro Social e Paroquial de Arões, pelo qual solicita licenciamento para construção de edifício.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 13.04.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

-O requerente solicita licenciamento para construção de um edifício destinado a lar de idosos, centro de dia e serviço de apoio domiciliário.-----

-Dada a informação técnica de 07-04-2009 propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projectos de especialidade: Estabilidade, Eléctrico, Térmico, Aguas e Esgotos, Aguas pluviais, ITED, Acústico, arranjos exteriores e Gás."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 13.04.2009.-----

Neste momento, ausentaram-se da reunião, por motivos ponderosos e inadiáveis, os Senhores Vereadores Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva e Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva.-----

- **PROCESSO N.º 338/09:** Presente o requerimento n.º 338/09, datado de 20.02.2009, de Carlos Alberto Tavares de Carvalho, pelo qual adita Planta de Implantação ao seu pedido inicial (req. 2073/08, de 26.11.2008) de licenciamento para edificação de habitação.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 01.04.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1-O requerente solícita pedido de licenciamento para edificação de habitação.-----

2-Conforme informação técnica de 16 de Março de 2009 (pontos 2 e 3) a pretensão, de acordo com o numero 4, do artigo 66, do regulamento do PDM, localiza-se em area non aedificandi.-----

3-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL 177/01, de 4 de Junho).-----

4-Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, notificar o requerente para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento dos seus pedidos de 16.11.2008 e 20.02.2009, nos termos e condições da informação técnica de 01.04.2009.-----

- **PROCESSO N.º 230/06:** Presente o requerimento n.º 410/09, datado de 05.03.2009, de Bastos & Moraes, Lda., pelo qual solicita renovação de licença para edificação de habitação unifamiliar.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada 13.04.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1-O requerente solicita pedido de licenciamento para edificação de habitação.-----

2-Conforme informação técnica de 09 de Março a pretensão localiza-se em solo qualificado como Solo Rural –Espaços Florestais - Espaços de Produção Florestal, não se enquadrando nas excepções previstas no artigo 67 do regulamento do PDM.-----

3-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL 177/01, de 4 de Junho).-----



2009.04.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

4-Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, notificar o requerente para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento dos seus pedidos de 05.03.2008 e 20.02.2009, nos termos e condições da informação técnica de 13.04.2009.-----

- **PROCESSO N.º 246/94:** Presente o requerimento n.º 262/09, datado de 12.02.2009, de Manuel Neves Costa, pelo qual adita exposição ao seu pedido inicial de instalação de estabelecimento junto à Barragem Eng.º Duarte Pacheco.- Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada 01.04.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1-Conforme informação técnica de 08-01-2009 (folha 241) a pretensão localiza-se em Reserva Ecológica Nacional (na faixa de protecção da albufeira), em Espaço de Produção Florestal e em Espaço Canal de uma via municipal.-----

2-A informação técnica (informação técnica conjunta da DP e DOP) referida no ponto anterior indica que: "Entendemos que a pretensão é de indeferir por não ter enquadramento legal. Mais informamos que a câmara municipal vem indeferindo o presente processo desde 06-10-2003".-----

3-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 6/2007, de 04 de Setembro).-----

4- A câmara municipal deverá ponderar sobre a exposição apresentada em 12-02-2009 (folhas 246, 247 e 248).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, solicitar à Divisão de Planeamento informação no sentido de apresentar estudo

2009.04.13

desta zona, tendo como objectivo as capacidades turísticas deste local e nesse sentido se é possível edificar construções de apoio e em que condições.-----

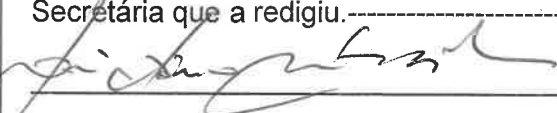
- **PROCESSO N.º 758/07:** Presente o requerimento n.º 470/09, datado de 13.03.2009, do Administrador do Condomínio do Edifício n.º 137 a n.º 159, pelo qual comunica terem procedido às obras para controlar as infiltrações e escoamento de água na parte "oca" existente sob as lajes na traseira do edifício. Mais solicita que se defina se a parte "oca" é propriedade do condomínio e que seja autorizado o seu uso pelo condomínio.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada 01.04.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que: Face ao descrito na informação técnica de 24.03.2009 a Câmara Municipal deverá ponderar sobre o pedido apresentado pelo requerente."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, que o terreno foi cedido ao domínio público de acordo com o Plano de Pormenor e como tal o seu fim específico não pode ser alterado.-----

20. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a minuta da acta da reunião. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezoito horas e vinte minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta da acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.-----



fezta Susana Simão

